

Id:0F8BF7D0EB3CBE96



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, (20/08/2026), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônia Ana Campelo de Araújo, Raimundo Soares da Silva, Manoel Martins de Moura, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento, Gilsivan da Silva Rocha, Pedro Ferreira Calixto Neto e José Sérgio Martins Filho. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** Não houve matéria **GRANDE EXPEDIENTE** não houve vereador escrito **ORDEM DO DIA** não houve ordem. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

Francinópolis, 20 de outubro de 2026.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Antônia Ana Campelo de Araújo

Raimundo Soares da Silva
Raimundo Soares da Silva

Manoel Martins de Moura
Manoel Martins de Moura

Galbi Pereira da Silva
Galbi Pereira da Silva

Gilsivan da Silva Rocha
Gilsivan da Silva Rocha

José Sérgio Martins Filho
José Sérgio Martins Filho

José Silva do Nascimento
José Silva do Nascimento

Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes

Pedro Ferreira Calixto Neto
Pedro Ferreira Calixto Neto

Id:0CC56CE03028C284

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 543, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
205	12.361.0278.2030.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% EDUCAÇÃO	100.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 001		Educação 25%			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
484	10.301.0109.2046.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 951		CUSTEIO SUS			
529	10.303.0109.2050.0000		PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO	200.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001		Saúde 15% - FUS			
530	10.303.0109.2050.0000		PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO	100.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 307		FARMACIA BÁSICA			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNE			
134	12.365.0302.2029.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDI	-11.000,00		
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	540 12
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 241		FUNDEB 30%			
139	12.365.0302.2113.0000		ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL - PRE	-30.500,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540 12
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 003		FUNDEB 70%			
149	12.365.0303.2082.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	-11.000,00		
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	540 12
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 241		FUNDEB 30%			
157	12.365.0303.2095.0000		ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL - CRE	-50.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540 12
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 003		FUNDEB 70%			
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
250	04.122.0041.2039.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	-20.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 543, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.247

02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
500			Recursos não Vinculados de Impostos			
120 001			Recursos Proprios do Município			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
319	08.122.0041.2055.0000		MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001		Recursos Proprios do Município			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
340	08.243.0166.2022.0000		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	-11.000,00		
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 950		CRIANÇA FELIZ			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
491	10.301.0109.2046.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-16.500,00		
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 951		CUSTEIO SUS			
90	90	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
644	99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-400.000,00		
	9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGENCIA/ RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	1	500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001		Recursos Proprios do Município			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 01 de setembro de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal